PROJETO DE LEI Nº. 001 DE 007 DE JANEIRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar contratações temporárias por excepcional interesse público e dá outras providências.

Art. 1.º Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a contratação temporária e de excepcional interesse público, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 01 (um) Tesoureiro, cuja as atribuições do cargo consta no anexo I desta Lei, com a finalidade de garantir o funcionamento da Administração Pública Municipal.

Item	Quantidade	Função	Salário	Carga Horária
01	01	Auxiliar de Enfermagem	R$ 1.628,00	40 horas/semanais
01	01	Tesoureiro	R$ 2.794,82	40 horas/semanais

Art. 2º. O prazo de vigência das contratações temporárias e de excepcional interesse público, prevista nesta lei, obedecerão à legislação municipal, sendo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º. As contratações temporárias e de excepcional interesse público de que tratam esta Lei, reger-se-ão pelas Leis Municipais nº. 1790, de 26 de março de 2002 e 3.424, de 21 de julho de 2015, que dispõem sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais e Plano de Cargos com suas alterações posteriores e/ou legislações supervenientes, com idêntica finalidade.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 5º. Fica revogada a Lei Municipal nº 3.859, de 03 de março de 2020.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, 07 de janeiro de 2021.

Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

VENCIMENTOS: R$ 1.628,00 (Um mil seiscentos e vinte e oito reais).
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: auxiliar nos serviços de enfermagem e atendimento de pacientes.

Descrição Analítica: fazer curativos, aplicar injeções e outros medicamentos, de acordo com a orientação recebida; verificar sinais vitais e registrar no prontuário; proceder à coleta de transfusões de sangue, efetuar os devidos registros; pesar e medir pacientes; efetuar a coleta de material para exames de laboratórios; auxiliar os pacientes em sua higiene pessoal; movimentação e deambulação; registrar as ocorrências relativas a doentes; preparar e esterilizar o material e instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo a prescrições, requisitar material de enfermagem, zelar pelo bem-estar e segurança dos doentes; zelar pela conservação dos instrumentos utilizados, ajudar a transportar doentes; auxiliar nos socorros de emergência; desenvolver atividades de apoio nas salas de consultas e tratamentos a pacientes, executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: carga horária de 40 horas semanais.

b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Curso técnico em enfermagem.

b) Idade: mínima de 21 anos.

CATEGORIA FUNCIONAL: TESOUREIRO

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Receber e guardar valores; efetuar pagamentos.

Descrição Analítica: Receber e pagar em moeda corrente; receber, guardar e entregar valores; efetuar, nos prazos legais, os recolhimentos devidos, prestando contas, efetuar selagem e autenticação mecânica; elaborar balancetes e demonstrativos do trabalho realizado e importâncias recebidas e pagas; movimentar fundos; conferir e rubricar livros; informar dar pareceres e encaminhar processos relativos a competência da tesouraria; endossar cheques e assinar conhecimentos e demais documentos relativos ao movimento de valores; preencher e assinar cheques bancários; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Carga horária: de 40 horas semanais.
b) Especial: Atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Idade: a partir de 18 anos.
b) Instrução: Ensino Médio completo.
c) Outros: Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, por ocasião da posse.

Exposição de Motivos
Projeto de Lei n°. 001/2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos ao Legislativo Municipal, projeto de lei nº 001/2021 que Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar contratações temporárias por excepcional interesse público e dá outras providências.

1. Considerando memorando oriundo da Secretaria Municipal de Saúde (cópia em anexo);

2. Considerando que o servidor efetivo ocupante do cargo de Tesoureiro está se aposentando dentro dos próximos dias deste mês de janeiro, e que as funções do tesoureiro são de suma importância para a Administração Pública, não podendo ficar ocioso;

busca o Poder Executivo autorização legislativa para a contratação de forma emergencial dos servidores mencionados neste projeto de lei para cobrir essa lacuna.

Diante do exposto, contamos com a colaboração dos Nobre Edis para apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei **em regime de urgência.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 07 de janeiro de 2021.

Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal